

agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina BUSCA PÉ, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por NEILA APARECIDA SOARES DA SILVA, sob o CNPJ nº 49.360.579/0001-82, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 24 de maio de 2023. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 95, em 22 de maio de 2023, página 77.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (\*)

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002267/2023-11, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina XODÓ DO CERRADO, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por JULIANO RODRIGUES SILVA, sob o CNPJ nº 37.126.270/0001-53, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 24 de maio de 2023. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 94, em 19 de maio de 2023, página 138.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em atendimento ao Comunicado nº 13/2023 113478617 e ao Despacho - SEDES/GAB/CSECP-PORT65/2022 113584115, da Comissão de Seleção, resolve: HOMOLOGAR o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 30/2022, que tem por objeto realizar a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, no período de 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por até 48 (quarenta e oito) meses, conforme a tabela a seguir:

RDS I - Região Central - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Centro Social Comunitário Tia Angelina	200	Habilitada
2	Instituto AMPB de Solidariedade	100	Habilitada

RDS II - Região Leste - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Instituto Mãos Solidárias	100	Habilitada
2	Casa Azul Felipe Augusto	150	Habilitada
3	Instituto Promocional Madalena Caputo	250	Habilitada

RDS II - Região Leste - Vagas para o 2º Semestre de 2023			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Instituto Mãos Solidárias	100	Habilitada

RDS III - Região Norte - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Instituto Aprender	100	Inabilitada
2	Instituto Leonardo Murialdo	100	Habilitada
Desclassificada	Lar Fabiano de Cristo - Casa de Livia	100	Desclassificada por não apresentar documentação para habilitação

RDS IV - Região Centro Sul - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Instituto Mãos Solidárias	200	Habilitada
2	Coletivo da Cidade	300	Habilitada
3	Associação Viver	300	Habilitada
4	Associação Cultural Namastê	100	Habilitada

RDS IV - Região Centro Sul - Vagas para o 2º Semestre de 2023			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Associação Cultural Namastê	100	Habilitada

RDS V - Região Centro Oeste - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Centro Social Formar	200	Habilitada
Desclassificada	Instituto Mãos Solidárias	200	Desclassificada por não apresentar documentação para habilitação

RDS VI - Região Sudoeste - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Casa Azul Felipe Augusto - Riacho Fundo II	200	Habilitada
2	Casa Azul Felipe Augusto - Samambaia	600	Habilitada
3	Centro de Projetos e Assistência Social - CEPAL	200	Inabilitada
Desclassificada	Rede Solidária Juntos Faremos Mais	200	Desclassificada por não apresentar documentação para habilitação
5	Instituto Social do Distrito Federal	100	Inabilitada

RDS VII - Região Oeste - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Instituto Mãos Solidárias	200	Habilitada
2	Instituto AMPB de Solidariedade	100	Habilitada
3	Instituto do Carinho	100	Habilitada
4	Centro Social Luterano Cantinho do Girassol	100	Habilitada
5	Centro Assistencial Carmen Colera	100	Habilitada

RDS VIII - Região Sul - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Instituto Mãos Solidárias	200	Habilitada
2	Obras Sociais Benedita Cambiagio	100	Habilitada

ANA PAULA MARRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00390-00002757/2023-78. A Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em conformidade com o disposto no caput do art. 4º e inciso II do art. 5º do Decreto nº 26.851/2006, no regramento estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 0111/2021-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, na Nota Empenho 2023NE00018, na Nota Técnica nº 6/2023 - SEDUH/SUAG/DIFOR/GEF e a Notificação nº 2/2023 - SEDUH/SUAG, resolve: APLICAR penalidade de MULTA no valor de R\$ R\$ 263,25 (duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), com esteio no Inciso IV do art. 4º, à empresa LX Distribuidora de Materiais Elétricos Eireli, CNPJ nº 30.701.265/0001-88, pelo descumprimento contratual em não entregar a demanda formalizada na correspondência eletrônica (109979319). O prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência desta Decisão, e deverá ser dirigido ao Exmo Senhor Secretário desta Pasta, segundo instrução do Capítulo III do Decreto 26.851/2006. ADRIANA ROSA SAVITE.